



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
125	

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 3045/2021

Pregão Eletrônico nº 125/2021

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas, para utilização e/ou distribuição durante realização de atividades ou campanhas desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

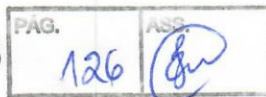
Mercedes – PR, em 26 de outubro de 2021.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 558/2021
DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 304/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 125/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 304/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 125/2021, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: R. de Lima Desenvolvimento Profissional

Valor proposto: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON

WEBER:04530421988

Dados: 2021.10.27 15:41:35 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -
DATA: <u>26 10 2021</u>
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: <u>2794</u>



DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**

26 de outubro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2794

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 557/2021****PORTARIA Nº 557/2021****DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 306/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 127/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 306/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 127/2021, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Unilab S/S Ltda EPP

Valor proposto: R\$ 233.225,50 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 558/2021**PORTARIA Nº 558/2021****DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 304/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 125/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 304/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 125/2021, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PAG.	ASS.
128	

26 de outubro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2794

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: R. de Lima Desenvolvimento Profissional

Valor proposto: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MERCEDES – PR
Resolução nº 010/2021

DISPÕE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO DE
INVESTIMENTO E CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

O Conselho Municipal de Saúde, do município de Mercedes, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar O Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução da SESA nº870/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mercedes, 26 de Outubro de 2021.

Adeleto Becker
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº011/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MERCEDES – PR

Resolução nº011/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br